

LEI Nº 1.014/2011

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 998 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 11 da Lei Municipal nº 998 de 28 de fevereiro de 2011 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11 – O quadro de pessoal para atender aos programas ou serviços financiados pelo Piso Básico Variável é assim constituído:

<i>FUNÇÃO</i>	<i>VAGAS</i>	<i>CARGA HORÁRIA</i>
<i>Orientador de Atividades Lúdicas</i>	<i>02</i>	<i>20 h/semanais</i>

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 1º de setembro de 2011.

Belchior dos Reis Faria
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

01 / 09 / 2011

Kelma Soares Macêdo
DEPTO. JURÍDICO
PREF. MUNIC. VARGEM BONITA